



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 38 DE 23 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
134.984,20 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e
Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) e da outras
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 134.984,20 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - Livre (3909)	1.250,00
0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0503 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	
1211 - AMPLIAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS - CALÇAMENTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre (3969)	130.534,20
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2172 - MANUTENÇÃO ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - Salário Educação (4061)	3.200,00
	<hr/>
	134.984,20

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (3908)	1.250,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2154 - MANUT ENCARGOS GERAIS- EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - Salário Educação (4065)	3.200,00
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
0001 - Livre (4408)

130.534,20

134.984,20

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 23 DE MAIO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA